Quarta-feira 6 de Junho de 1945 — I Série — Número 124

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 34:651 — Autoriza a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno situado no Barreiro, freguesia de S. Miguel de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, que se destina à construção das respectivas escolas, segundo o Plano dos Centenários.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 10:982 — Extingue o lugar de chefe de secção de processos que se encontra vago na secretaria judicial da comarca de Vila do Conde.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 34:652 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita na alínea *a*) do n.º 2) do artigo 231.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 34:653 — Autoriza o Ministro a celebrar contrato com a firma Marconi's Wireless Telegraph Company Limited para o fornecimento e montagem em Moçambique de doze estações radioeléctricas — Isenta de direitos de importação, de quaisquer adicionais e outras imposições cobradas nas alfândegas da colónia de Moçambique, e bem assim do pagamento de quaisquer licenças, impostos ou taxas cobrados por outros serviços do Estado, organismos oficiais ou autarquias locais, o material das referidas estações radioeléctricas.

Portaria n.º 10:983 — Manda publicar nas colónias, com algumas modificações, para nas mesmas ter execução, o decreto n.º 19:093, que permite às associações de socorros mútuos, caixas económicas e caixas de reforma e de pensões, legalmente constituídas, o emprêgo de parte dos seus fundos privativos na compra de terrenos para edificação e na construção ou aquisição de prédios urbanos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 34:651

A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião pretende expropriar, por utilidade pública urgente, os terrenos, que não conseguiu adquirir amigàvelmente, necessários para a construção das escolas do respectivo concelho.

Verifica-se do respectivo processo que foram cumpridas todas as formalidades exigidas pelas disposições legais aplicáveis e que o mesmo obteve pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça e que o Conselho de Ministros reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata, por meu despacho de 31 de Maio último.

Assim:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno, com a superfície de 4:000 metros quadrados, situado no Barreiro, freguesia de S. Miguel de Lobrigos, do concelho de Santa Marta de Penaguião, pertencente a Dr. António Maria Dias de Oliveira, Renato Monteiro Dias de Oliveira e Camilo Monteiro de Morais Vaz, que confronta do norte, nascente e poente com os mesmos proprietários e do sul com a Avenida de Santa Comba, da referida vila, terreno que se destina à construção das respectivas escolas, segundo o Plano dos Centenários.

Art. 2.º As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de seis meses, a contar da data em que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião entrar na posse efectiva do terreno a expropriar, e deverão estar concluídas no prazo de um ano, a contar da data em que forem começadas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 6 de Junho de 1945. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 10:982

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º e do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, seja extinto o lugar de chefe de secção de processos que se encontra vago na secretaria judicial da comarca de Vila do Conde.

Ministério da Justiça, 6 de Junho de 1945. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:652

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-